



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.15/2013

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----**

-----Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.<sup>a</sup> Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta e Eng.º José Júlio Henriques Norte.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente não esteve presente na reunião devido a compromisso profissional, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada, conforme Despacho nº. 42/2009, pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, em substituição do Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes por se encontrar em período de férias.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, eleito pelo PS devido ao facto de não ter estado presente naquela reunião.-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do n.º.3 do art.º. 65.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64.º. do citado diploma, emissão de licenças de veículos.-----

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64.º. do citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei n.º. 26/2010, de 30 de maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3.º., 5.º. e 14.º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7.º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de dezembro.-----



A7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de março – Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----Deu conhecimento que no uso das suas competências próprias:-----

-----Autorizou a aquisição da consola táctil para a ETAR do Crafuncho (Aguieira), em consequência da existente se encontrar inoperacional, à Firma Animaqua, Ldª. pelo valor de quatro mil setecentos e cinquenta euros (4.750,00 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a contratação das bandas para a Festa da Juventude à Firma Crismezquita, Events & Business pelo valor global de cinquenta e três mil e duzentos euros (53.200,00 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou o aluguer do palco e som para a Festa da Juventude/Feira das Associações, à



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Firma Crismezquita, Events & Business pelo valor de vinte mil euros (20.000,00 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a empreitada de beneficiação de arruamentos – calçadas na freguesia de Mortágua à firma Fernando Manuel Ferreira Alves, pelo valor de oitenta e quatro mil e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos (84.018,64 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a empreitada de Pavimentação da Estrada Municipal entre Vale de Carneiro e Laceiras à Firma Amadeu Gonçalves Cura, Ld<sup>a</sup>. pelo valor de cento e quarenta e sete mil e novecentos euros (147.900,00 €) sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a Remodelação e Ampliação do Sistema de Saneamento da Freguesia de Cercosa (Galhardo) e da Marmeleira (Vale de Borregão) à Firma Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Ld<sup>a</sup>. pelo valor de cento e quarenta e sete mil euros e três cêntimos (147.000, 03 €), sem IVA incluído.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.148, referente ao dia 6 de agosto corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:**-----

-----Foi presente a circular 109/2013, de 26 de julho corrente, da Associação Nacional e Municípios Portugueses esclarecendo que no caso de eleições autárquicas, o Tribunal de Contas tem entendido que, desde que se mantenha no novo executivo pelo menos um dos eleitos do executivo anterior, não existe obrigatoriedade de proceder à prestação de contas –



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

intercalares - em relação a cada gerência, podendo, ser elaborada e apresentada uma única prestação de contas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.2.-OCUPAÇÃO INDEVIDA DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO:-----**

-----O Senhor Presidente informou que no seguimento de ocupação indevida de espaço de domínio público, no loteamento com o alvará 30/84, na Gandarada, pelo Sr. Cipriano da Silva Rodrigues, foi este notificado através do ofício refª. 2590, de 2/08/2013, a desocupar, no prazo de 20 dias seguidos, o citado espaço público.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----**

#### **5.1.-ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CICLO BÁSICO:-----**

##### **5.1.1.-SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):-----**

##### **5.1.1.1.-Ação Social Escolar – 1º. Ciclo do Ensino Básico – Auxílios Económicos/Material Escolar:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório da análise dos processos de auxílios económicos do 1º. Ciclo do ensino básico, elaborado pelos serviços nos termos do despacho número 12284/2011, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 180 de 19 de Setembro, que em síntese concluí:-----

-----Entraram 93 requerimentos, destes 35 agregados familiares têm direito a beneficiar do escalão 1 do abono de família, 55 do escalão 2, e 3 não são titulares do abono de família.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o relatório e proceder à publicação de edital para os interessados se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 dias úteis.-----

-----De seguida o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----“O Município considerou sempre a educação das crianças e jovens como a 1ª. prioridade e fator decisivo na estratégia de desenvolvimento social e económico do Concelho.-----

-----Por isso, ao longo dos anos para além dos fortes investimentos nos equipamentos educativos, sempre teve nas suas preocupações o investimento nas atividades escolares e extra-escolares das crianças e jovens com programas muito diversificados que são evidentes a todos. Teve também sempre nas suas políticas sociais uma grande preocupação no apoio às famílias, com crianças e jovens em idade escolar, que se intensificaram nestes últimos anos, face à crise económica que Portugal vive e donde resultam cada vez maiores dificuldades para suportarem despesas indispensáveis e inadiáveis como são as da educação dos seus filhos.-----

-----As 230 crianças matriculadas vão continuar a beneficiar de refeição gratuita. Porém o Município goza de uma situação financeira que lhe permite aliviar ainda um pouco mais a vida destes famílias com a aquisição de livros, fichas e material escolar no início do ano letivo.-----

-----Assim no âmbito da Ação Social Escolar para o 1º. CEB e considerando o custo dos manuais escolares e fichas adotado pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua para estes alunos, proponho:-----

-----1.- Que o Município participe na totalidade os manuais escolares de todas as crianças do 1º. CEB matriculadas na Escola Básica de Mortágua, mediante apresentação de cópia das faturas e do preenchimento de requerimento anexo à proposta, até ao limite de:-----

-----1º. Ano – quarenta euros e trinta e dois cêntimos (40,32 €);-----

-----2º. Ano – quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos (49,21 €);-----

-----3º. Ano – cinquenta e sete euros e setenta e dois cêntimos (57,72 €);-----

-----4º. Ano – cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos (58,85 €).-----



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2- Que ao valor dos livros seja acrescido um auxílio para aquisição de material escolar, no valor de:-----

----- vinte euros (20,00 €) para as crianças que beneficiam do 1º. Escalão do abono;-----

-----quinze euros (15,00 €) para as crianças que beneficiam do 2º. Escalão do abono;-----

----- dez euros (10,00 €) para as restantes crianças que se encontrem nas outras situações.-----

-----3- Que o prazo para a apresentação do requerimento acompanhado de cópia das faturas dos manuais em nome do respetivo educando seja até 8 de Outubro próximo.-----

-----4- Os documentos referidos no ponto anterior, depois de tratados pelos serviços de Ação Social, suportam a emissão da respetiva ordem de pagamento que deve ser feito ao requerente a partir do 15º. subsequente à data do requerimento.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **5.1.1.2.-Protocolos para Refeições e Prolongamento de Horário:-----**

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia a disponibilidade para a manutenção até ao final do corrente ano dos Protocolos firmados para o ano letivo transato para o Fornecimento de refeições e Prolongamento de Horário do 1º. CEB e o Ensino Pré-Escolar, mediante a celebração de uma adenda ao número de crianças que se encontram matriculadas e que pretendem usufruir daqueles serviços e aos dias de calendário escolar.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Não participou da apreciação e votação deste ponto o Senhor Vereador Engº. José Júlio Henriques Norte.-----



27

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **5.1.2.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----**

#### **5.1.2.1.-Protocolos para o Transporte de Alunos:-----**

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia e ao Centro Balmar a disponibilidade para a manutenção até ao final do corrente ano dos Protocolos firmados para o ano letivo transato para o transporte de crianças do 1º. CEB e o Ensino Pré-Escolar, mediante a celebração de uma adenda ao número de crianças a transportar e aos dias de calendário escolar .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Não participou da apreciação e votação deste ponto o Senhor Vereador Engº. José Júlio Henriques Norte.-----

### **5.2.-JUVENTUDE:-----**

#### **5.2.1.-Projeto da Escola, Agarra a Vida – Relatório de Atividades e Avaliação do ano letivo 2012/2013:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório de Atividades e Avaliação do ano letivo 2012/2013 do Projeto “Da Escola, Agarra a Vida”, que foi apreciado e analisado pelo Conselho de Parceiros e Conselho Municipal de Educação que e que concluíram que as ações materializadas decorreram nos termos do planeado, registando o facto das mesmas continuarem a contribuir para a educação e formação dos jovens do Concelho e conseqüentemente para o desenvolvimento sócio-económico, e recomendaram pela sua continuidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar continuidade ao Projeto.-----





A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **5.2.2.-Processos de Conta Crescente Jovem:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura n.º. 20 e 23/2013 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do n.º.1 do artigo 7.º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----**

##### **6.1.1.-Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:---**

###### **6.1.1.1.-Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta ref.ª. 45/2013, de 21 de julho findo, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense a remeter o Relatório e Contas do ano de 2012 e a ata de aprovação das mesmas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

###### **6.1.1.2.-Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a 15 de julho findo, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo dando conhecimento da necessidade de procederem à aquisição de equipamento (trajes) personalizado com as cores de Mortágua, que os identifique nos eventos em que participa, e cujo orçamento ascende ao montante de setecentos euros (700,00€).-----

-----Assim, solicitam o apoio financeiro da Câmara para fazer face àquela despesa, considerando as poucas receitas de que dispõe.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio



A7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de setecentos euros (700,00 €).-----

-----Por informação da Contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2013/5017 com um saldo de sessenta e três mil duzentos e onze euros e cinquenta e sete cêntimos (63.211,57 €) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de duzentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos (295.395,55 €).-----

### **6.1.1.3.-Grupo Coral de Cortegaça:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Grupo Coral de Cortegaça datada de 5 de julho a solicitar o apoio financeiro para apoio à aquisição de um teclado (piano digital) necessário ao desenvolvimento da sua atividade recreativa, cultural e religiosa, e que ascende ao montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 - *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (158.044,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de trinta e nove mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos (39.188,66 €).-----

### **6.1.1.4.-Associação Cultural e Recreativa das Sernadas:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a 2 de julho findo, da Associação Cultural e Recreativa das Sernadas dando conhecimento da necessidade de



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

procederam à realização das obras de melhoramento do seu edifício sede nomeadamente pintura exterior e cujo orçamento do material a aplicar ascende a dois mil quinhentos e cinquenta euros (2.550,00 €) uma vez que a mão de obra será executada pelos membros daquela associação.-----

-----Assim, e tendo em consideração os poucos recursos que possuem solicitam o apoio da autarquia para fazer face ao referido investimento.-----

-----O Senhor Presidente considerando os critérios seguidos propôs a atribuição de um subsídio naquele valor considerando que a mão-de-obra é dos associados.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de dois mil quinhentos e cinquenta euros (2.550,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 - *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (158.044,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de trinta e nove mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos (39.188,66 €).-----

### **6.1.1.5.-Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta ref.<sup>a</sup> 40/2013, datada de 31 de julho findo, da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova, dando conhecimento da necessidade urgente de procederem à realização das obras de restauração e melhoramentos do seu edifício sede nomeadamente substituição de telhado e placa de cobertura de alguns espaços cujo valor mais baixo de orçamento que apresentam, em anexo, ascende ao montante de oito mil e seiscentos e dez euros (8.610,00 €), com IVA incluído.-----

-----Assim, e tendo em consideração os poucos recursos que possuem solicitam o apoio da



A7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

autarquia para fazer face ao referido investimento.-----

-----O Senhor Presidente considerando os critérios seguidos propôs a atribuição de um subsídio no valor de sete mil euros (7.000,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de sete mil euros (7.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 - *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (158.044,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de trinta e nove mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos (39.188,66 €).-----

### **6.1.1.6.-Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cerdeira:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 23 de julho findo da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cerdeira dando conhecimento da necessidade de procederem à manutenção e readaptação do seu edifício sede e espaços envolventes orçamento que apresentam ascende ao montante de vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito euros (24.298,00 €), sem IVA incluído, reportando-se quatro mil e vinte e nove euros (4.029,00 €), a obras no edifício sede.-----

-----Assim, e tendo em consideração os poucos recursos que possuem solicitam o apoio da autarquia para fazer face ao referido investimento.-----

-----O Senhor Presidente considerando os critérios seguidos propôs a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil euros (4.000,00 €) para os trabalhos no edifício sede.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de quatro mil euros (4.000,00 €).-----



A1

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 - *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (158.044,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de trinta e nove mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos (39.188,66 €).-----

### **6.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----**

#### **6.2.1.-Construção Conservação de Igrejas e Capelas:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 26 de julho findo, da Fábrica da Igreja da Freguesia de Mortágua/Comissão da Capela de S. Brás, no Barril, dando conhecimento da necessidade de procederem conservação /melhoramentos, nomeadamente substituição de forro e pintura exterior, que conforme orçamento que apresenta ascende ao montante de três mil quinhentos e cinco euros e cinquenta cêntimos (3.505,50 €), e solicitando o apoio financeiro da autarquia para minimizar a despesas inerentes à sua realização, considerando os poucos recursos económicos de que dispõem.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio de três mil euros ( 3.000,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de três mil euros (3.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de cento e cinquena e oito mil e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (158.044,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, programa 004 Apoio Instituições Religiosas, no projeto 2013/5019 com um saldo de nove mil oitocentos e cinquenta euros (9.850,00 €).-----



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.2.2.-Arranjos Urbanísticos em Adros Igrejas e Capelas:-----**

#### **6.2.2.1.-Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Pala:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 31 de julho findo, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pala, solicitando o apoio financeiro para a execução do arranjo urbanístico envolvente àquela Igreja, e cujo orçamento ascende a nove mil oitocentos e cinquenta euros (9.850,00 €).-----

-----O Senhor Presidente considerando a função social do espaço propôs que fosse atribuído o subsídio no montante de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), considerando os critérios seguidos anteriormente com apoio a requalificação destes espaços.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €).-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de cento e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (158.044,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, programa 004 Apoio Instituições Religiosas, no projeto 2013/5048 Arranjos Urbanísticos Adros Igrejas e Capelas com um saldo de dez mil quinhentos e seis euros e dez cêntimos (10.506,10 €).-----

### **7.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **7.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2013**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

apresentava os seguintes valores:-----

-----Anulações despesas de correntes – trinta mil e quinhentos euros (30.500,00 €);-----

-----Reforço de Despesas correntes – trinta mil e quinhentos euros (30.500,00 €);-----

-----Anulações despesas de capital – trezentos e vinte e quatro mil euros (324.000,00 €);-----

-----Reforço de Despesas capital – trezentos e vinte e quatro mil euros (324.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores do PS e um do Vereador Independente, e uma abstenção do Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

### **7.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2013:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 2 do 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Inscrições – trezentos e noventa mil euros (390.000,00 €);-----

-----Anulação de Inscrições – trezentos e noventa mil euros (390.000,00 €);-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores do PS e um do Vereador Independente, e uma abstenção do Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente.-----



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.3.-ADENDA À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E AO RELATÓRIO DA FUNDAMENTAÇÃO ECÓNÓMICA E FINANCEIRA - LICENCIAMENTO ZERO:-----**

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com o artigo 17º. do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL) aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de Setembro, alterada pela Lei nº. 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei nº. 117/2009, de 29 de dezembro, as taxas para as autarquias locais atualmente existentes foram revogadas no dia 30 de abril de 2010, com exceção dos regulamentos municipais que se mostrassem conformes ao RGTAL ou que, entretanto, foram alteradas em conformidade.-----

-----O Município de Mortágua, em cumprimento do preceituado nas normas supra citadas, aprovou o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais que foi publicado na 2ª. Série do Diário da República, nº.143, de 26 de julho de 2010, o qual presentemente se encontra em vigor.-----

-----O Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril, que determina o regime de exercício de diversas atividades económicas, no âmbito do denominado “Licenciamento Zero”, designadamente, Publicidade, Ocupação da Via Pública, Atividades diversas, instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio, de serviços e de armazenagem, Venda Ambulante, Regime Industrial, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação implica o regime de taxas.-----

-----De modo a assegurar a necessária compatibilização do “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas” em vigor no Município de Mortágua com as normas do RGTAL, procedeu-se à elaboração de uma adenda à Tabela de Taxas e outras Receitas Outras Receitas municipais inerentes ao processo “Iniciativa Licenciamento Zero”, tendo sido elaborado o





17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estudo da sua fundamentação económica – financeira.-----

-----Assim, face do exposto, nos termos do artigo 8º. da Lei nº.53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis nºs. 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 117/2009, de 29 de dezembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a presente Adenda à Tabela de Taxas e outras Receitas Outras Receitas Municipais e o respetivo estudo da sua fundamentação económica – financeira e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores do PS e um do Vereador Independente, e uma abstenção do Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, aprovar Municipal a Adenda à Tabela de Taxas e outras Receitas Outras Receitas Municipais e o respetivo estudo da sua fundamentação económica – financeira e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação.-----

### **7.4.-PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE VALE DE REMÍGIO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE REMÍGIO (ESCOLA NOVA):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 17 de junho findo da Associação Desportiva e Recreativa de Vale de Remígio a solicitar a cedência de utilização das instalações da Escola Primária de Vale de Remígio (Escola Nova) e espaço envolvente, por forma a possibilitar melhores condições ao desenvolvimento das suas atividades estatutárias, destacando algumas novas ações:-----

-----1-Criação de uma sala para aulas de ginástica e equipá-la com alguns equipamentos de ginástica conforme as suas disponibilidades financeiras.-----

-----2- Criação sala para convívio onde as pessoas possam assistir não só a televisão como



AD

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

também aceder à internet conviver, principalmente os idosos.-----

-----3- Criação de um espaço de lazer e convívio para os jovens.-----

-----4- Ajardinar e arborizar o espaço envolvente e apetrechá-los de alguns bancos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade ceder a utilização da Escola Primária de Vale de Remígio mediante a celebração de Protocolo.-----

### **7.5.-APOIO A INVESTIMENTOS DAS JUNTAS DE FREGUESIAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 25 de julho, da Junta de Freguesia de Cercosa a informar os investimentos em execução e a executar na área daquela Freguesia e solicita o apoio financeiro do Município considerando as parcas receitas de que dispõe .-----

-----O Senhor Presidente, considerando que as Opções do Plano do corrente ano têm inscrito o projeto 2013/5046 - *Apoio a Investimentos das Juntas de Freguesia*, com que possui um saldo cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos (159.051,51 €) e no orçamento na rubrica 08050102 um saldo de quatrocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos (473.940,81€), propôs a transferência do valor de seis mil e quarenta e cinco euros (6.045,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

### **8.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **8.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----**

-----Conforme o previsto na alínea d) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foram presentes os seguintes requerimentos para



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pagamento de taxas de licenciamento:-----

-----Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos, licenciamento do processo nº.01/2013/92 para alteração e ampliação do seu edifício sede no valor de quatrocentos e dezanove euros e sete cêntimos (419,07 €).-----

-----Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho, licenciamento do processo nº. 01/2013/124 para construção de alpendres, muros e arranjos exteriores no seu edifício sede valor de trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos (362,58 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas acima mencionada.-----

### **8.2.-ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----**

**8.2.1.-Proc. nº.01/2006/14:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo nº.01/2006/14 de alteração da constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a oficina de reparação de veículos e escritórios, sito na Av. Infante D. Henrique, nº.89, em Vale de Açores Freguesia de Mortágua, pertencente a Alberto dos Santos Gomes, Virginia da Conceição Viegas, rui Alberto, Viegas, Maria Amélia Viegas Gomes e Fernandes Viegas.-----

-----A alteração proposta consta do respetivo processo e dá-se aqui por integralmente reproduzida, bem como a informação favorável dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara depois de apreciado, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da constituição de horizontal .-----

**8.2.2.-Proc. 1/2013/104:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Proc. nº.01/2013/14 de alteração da constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a habitação, comércio e serviços, sito no



AA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

lote 1, do loteamento da Quinta das Nogueiras, Rua Dr. João Lopes de Moraes, em Mortágua, Freguesia de Mortágua, António Marques e Manuel Dinis Ferreira.-----

-----A alteração proposta consta do respetivo processo e dá-se aqui por integralmente reproduzida, bem como a informação favorável dos serviços técnicos.-----

-----O Senhor Presidente informou que aprovou o processo face à urgência na decisão do mesmo em virtude da data de realização de escrituras de venda de fogos no edifício. -----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente de aprovação da alteração da constituição de propriedade horizontal do prédio.-----

### **8.3.-PEDIDOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----**

#### **8.3.1.-Processo nº. 10/2013/16:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo nº.10.2013/16, requerido por Maria Celina da Costa Pereira Abreu, na qualidade cabeça de casal da herança indivisa por óbito de Maria Alice da Costa, proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Espinho com o artigo 12415 no local denominado “Vale de Avelida”, sito em Espinho com a área 0,9800000 ha solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria de Fátima da Costa Pereira e Maria José da Costa Pereira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao requerido.-----

#### **8.3.2. Processo nº. 10/2013/15:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo nº.10.2013/15, requerido por Aires Rosa



AK

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da Cunha proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Pala com o artigo 1009 no local denominado “Colosa”, sito em Pala com a área 0,599400 ha solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Pedro Marques Duarte e Isabel Maria Ferreira de Almeida.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao requerido.-----

### **8.4.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----**

#### **8.4.1.-Processo 08/2011/20:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sita na Rua Principal, na Pereira, pertencente a Antonino Ferreira Gomes Carvalhinho, residente na Rua Largo da Feira, nº.1, em Vale de Açores efetuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo o auto de vistoria conclui que a edificação já não configura uma situação de insegurança para os proprietários, residente nos prédios vizinhos e utentes da via pública confinante uma vez que foi parcialmente demolida.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade arquivar o processo.-

### **8.4.2.-Processo 08/2011/21:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sita na Rua Principal, na Pereira, pertencente a Manuel Armando Gomes Ferreira, residente na Rua Principal nº.7, na Pereira, efetuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo o auto de vistoria conclui que a edificação já não configura uma situação de insegurança para o proprietários, residente nos prédios vizinhos e utentes da via pública uma vez que os pilares soltos foram demolidos e retirados do local.-----



47

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Contudo afigura-se necessário proceder à limpeza geral de matos ervas, restos de materiais e lixos depositados no local que constituem perigo para a saúde dos cidadãos que ali circulam e risco de incêndio pelo que o proprietário do prédio deve ser notificado a proceder a limpeza geral do local e envolvente, num prazo máximo de 30 dias seguidos.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto por unanimidade arquivar o processo de prédio em ruínas e notificar o proprietário para proceder à limpeza geral de matos ervas, restos de materiais e lixos depositados no local no prazo de 30 dias .-----

### **8.4.3.-Processo 08/2013/03:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edificio em mau estado de conservação, sita na Rua Manuel Lourenço Ferreira, em Vale de Açores, pertencente a Albertina Mendes, residente na Rua Manuel Lourenço Ferreira, em Vale de Açores, efetuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para num prazo máximo de 60 dias seguidos, proceder à reparação e estabilização geral do edifício, particularmente à execução de nova cobertura e proceder ainda à limpeza envolvente.”-----

### **8.5.4.-Processo 08/2011/30:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sita na Rua Nossa Senhora das Preces, nº.12, em Galhardo, pertencente a Gaynor Buchanan, residente na Rua Nossa Senhoras das Preces, nº.12, em Galhardo, efetuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----





4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para num prazo máximo de 60 dias seguidos, proceder à demolição geral da edificação ou à sua reparação e estabilização, procedendo ainda à limpeza das áreas envolventes.”-----

### **8.4.5.-Processo 08/2013/1:-----**

-----O Senhor Presidente informou que, no seguimento da notificação efetuada a Maria do Carmo, residente na Rua do Rio Pequeno, 3, em Vila Moinhos, da decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 28/05/2013 relativa ao processo 08/2013/1 de edificação em mau estado de conservação sito Rua do Recanto, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que a mesma foi totalmente demolida, encontrando-se assim a operação urbanística totalmente concluída.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder ao arquivamento do processo.-----

### **9.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----**

#### **9.1.-LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA CERÂMICA DE MORTÁGUA --**

#### **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de projeto para construção de habitação no lote 29:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 22 de janeiro findo, José Carlos Dias Valente, residente na Av. Dr. José Assis e Santos, 40, 1 Dtº., através da qual solicitam, na qualidade de proprietário do lote nº. 29, do Loteamento Urbano Municipal da ex-



At

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Cerâmica da Gândara, a prorrogação de prazo para apresentação do projeto de construção de habitação no referido lote, justifica o pedido devido a:-----

-----Dificuldade que encontrou ao longo deste período, no acesso ao crédito bancário para apoiar a construção da moradia, para além das atuais condições conjunturais, de caráter económico não oferecerem confiança para um investimentos desta natureza.-----

-----Acrescenta o facto de a sua esposa e os seus dois filhos terem de se deslocar no próximo ano letivo, sendo ela professora, para um qualquer local do país, obrigando a custos adicionais mensais que ainda não consegue avaliar.-----

-----Assim solicitam a compreensão para que seja possível dentro de um prazo máximo de 24 meses a contar da data da celebração da escritura.-----

-----O pedido em causa nos termos do nº.12.4 do Regulamento da Hasta Pública o prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por motivos devidamente justificados e fundamentados a pedido dos interessados.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo solicitado para apresentação do projeto de construção da moradia.-----

### **10.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTE:**-----

#### **10.1.-REDE VIÁRIA – Procedimento de Concurso Público para Adjudicação da Empreitada para a Pavimentação do C.M. entre a Lourinha de Cima e Marmeleira (Meiral):**-----

-----Dando cumprimento as Opções do Plano do corrente ano, e nomeadamente ao Objetivo 09- COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES, Programa 001 Rede Viária Municipal, projeto 2010/27 Novas Pavimentações e Beneficiações de Estradas Municipais, pelo Senhor Presidente foi presente o mapa de quantidades para a execução da empreitada de Pavimentação a Pavimentação do C.M. entre a Lourinha de Cima e Marmeleira (Meiral), cujo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

orçamento se estima em duzentos e um mil cento e setenta e quatro euros e vinte e quatro  
cêntimos (201.174,24 €).-----

-----Assim e tendo em consideração o orçamento previsto o Senhor Presidente propôs,  
conforme informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos,  
que a Câmara aprove a abertura do procedimento através de concurso público para a sua  
execução, conforme dispõe a alínea b), do artigo 19º., conjugado com o artigo 36º. do Código  
dos Contratos Públicos e nas condições do respetivo programa do concurso e caderno de  
encargos que apresentou.-----

-----Mais propôs que nos termos do número 1 do artigo 67º. do mesmo Código, que fosse  
designado para constituir o júri do procedimento os seguintes elementos:-----

-----Membros efetivos: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Vereador, que presidirá, Eng.º.  
Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão, e Manuel Jorge Gomes Nunes,  
Coordenador Técnico, como vogais efetivos, sendo que o 1º. substitui o presidente, nas  
suas faltas e impedimentos.-----

-----Como membros suplentes: Eng.º. Luis Filipe Martins Rodrigues, Técnico Superior e  
Renato Alexandre Rodrigues Fernandes, Assistente Técnico.-----

-----Foi feito o cabimento no orçamento do corrente ano na rubrica 07010408, sob o número  
5790.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a  
proposta.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião  
pelos dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Beola Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.  
*[Handwritten signature]*